

EDITAL Nº8, DE 24 DE MAIO DE 2019**DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL DE ESTUDANTES**

A Direção-Geral do *Campus* Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 1026/Reitoria, de 28 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 29 de julho de 2016, seção 2, página 22, em cumprimento ao art. 43, parágrafo único, da Resolução n.º 54/2011 – CONSUP/IFPR, TORNA PÚBLICA a desvinculação institucional dos estudantes constantes no ANEXO I efetivada conforme processo SEI n.º 23411.007328/2019-39.

I. Para fins deste edital, define-se como **interessado** quaisquer dos estudantes relacionados no ANEXO I.

II. Os interessados elencados no ANEXO I, poderão comparecer à Secretaria Acadêmica do *Campus* (SECAC) no período de 28 de maio a 05 de junho do corrente ano, munidos de documento oficial de identificação, para vista do processo.

Parágrafo único. O interessado relacionado no item I deverá comparecer pessoalmente para a prática dos atos discriminados neste edital. Na sua impossibilidade, poderá constituir representante, mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

III. Se contrário à decisão, poderá interpor recurso administrativo ao Diretor-Geral, devendo apresentar-se pessoalmente à Secretaria Acadêmica do *campus* (SECAC) no período de 29 de maio a 06 de junho do corrente ano, para apresentação do pedido.

IV. O atendimento pela SECAC dar-se-á de segunda a sexta-feira, em dias úteis, conforme horário disponível em <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/secretaria-academica-2/>.

V. Em seu recurso, deverá o interessado fazer a prova dos fatos que venha a alegar.

VI. Ao final do prazo estabelecido para apresentação de recurso, o processo terá continuidade independente do comparecimento do interessado.

Parágrafo único. Havendo a homologação de sua desvinculação institucional, o interessado não terá sua vaga reintegrada.

VII. Não reconsiderando a decisão no prazo constante no cronograma, o Diretor-Geral encaminhará o recurso ao Colégio de Dirigentes do *Campus* - CODIC, em obediência ao art. 9.º parágrafo único, da Resolução n.º 08/2014 – CONSUP/IFPR.

VIII. Considerando o calendário de reuniões ordinárias do CODIC (disponível em: <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/menu-institucional/codic/calendario-de-reunioes-ordinarias-2016/>) a deliberação sobre o recurso dar-se-á no dia 11/06/2019, sujeitando-se à prorrogação.

IX. Este edital será publicado no site do *Campus* (jacarezinho.ifpr.edu.br); encaminhado aos e-mails dos interessados informados no ato do registro acadêmico, e no mural da SECAC.

CRONOGRAMA

| SEQ. | PROCEDIMENTO | LOCAL | PRAZO |
|------|---|---|-------------------------------------|
| 1 | PUBLICAÇÃO DE EDITAL DIRETORIA-GERAL Notificando a desvinculação e convocando os estudantes a comparecerem ao <i>Campus</i> , para vista do processo. | - Site do <i>campus</i> ; - Mural da SECAC; - via e-mail constante no assentamento do estudante (enviado pela secretaria) | 27/05/2019 |
| 2 | Comparecimento dos interessados para vista do processo. | Na Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> | 28/05 a 05/06/2019 |
| 3 | Prazo para apresentação de recurso à decisão. | Na Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> | 29/05 a 06/06/2019 |
| 4 | Homologação da desvinculação de estudantes que não apresentaram recurso/ Decisão do gestor sobre recursos apresentados | - Site do <i>Campus</i> ; - Mural da SECAC | Até 10/06/2019 |
| 5 | Indeferido o recurso, Diretor-geral encaminhará ao CODIC para apreciação | - | 11/06/2019 (1ª reunião subsequente) |
| 6 | Decisão do CODIC sobre o recurso | - Site do <i>Campus</i> ; - Mural da SECAC | 12/06/2019 (sujeito à prorrogação) |

Curitiba, 24 de maio de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 27/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0310207** e o código CRC **85DF53BA**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESTUDANTES – DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL POR ABANDONO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 1026/Reitoria, de 28 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 29 de julho de 2016, seção 2, página 22, torna pública a desvinculação institucional dos estudantes relacionados abaixo, tendo em vista descumprimento do estabelecido no art. 43, parágrafo único, da Resolução n.º 54/2011 – CONSUP – IFPR:

| Nome | Matrícula | Ingresso | Fundamento |
|--|-------------|----------|---|
| ANDRIELY DA SILVA VALLE | 20183040961 | 2018 | Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único. |
| BRUNA PRADO GOMES | 20173032438 | 2017 | Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único. |
| CARLOS EDUARDO NOGUEIRA LOPES | 20183040970 | 2018 | Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único. |
| EDIVÂNIA PEREIRA DA COSTA | 20173031726 | 2017 | Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único. |
| JHONATAN DA COSTA SOUZA | 20183040747 | 2018 | Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único. |
| JULYA GONÇALVES DA SILVA | 20183040999 | 2018 | Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único. |
| KATRIELLEN CRISTINE ABREU DE ALEXANDRE | 20173032527 | 2017 | Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único. |
| LUAN APARECIDO BORGES | 20183040854 | 2018 | Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único. |
| TIAGO DOS SANTOS | 20173032044 | 2017 | Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único. |

Referência: Processo nº 23411.007328/2019-39

SEI nº 0310207

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil